

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 5.459, DE 19 DE MAIO DE 1988

Restaura as disposições da Lei n° 4.780, de 19 de junho de 1978 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam restauradas as disposições da Lei n° 4.780, de 19 de junho de 1978, à exceção dos artigos 56 a 71, englobados no Título IX da norma em referência.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DOE n° 26.234, de 26/05/1988.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ